



DECRETO Nº 93 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$607.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			607.000,00	
02	14	00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	1380	13.392.1302.2278.0000	Apoio à Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas	607.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

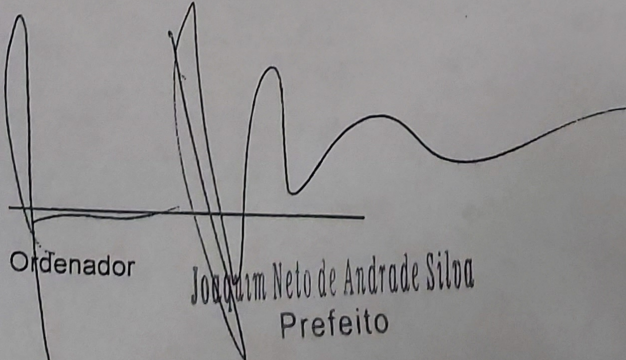
02	12	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE DE CONTROLE I	
	507	15.452.1503.2264.0000	Manutenção da Limpeza Pública	-607.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Anulação (-)

-607.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito